

**REGISTRO DE IMÓVEIS**Avenida Paraná, 453 - Ed. Sul Brasileiro
6º Andar - Sala 603 - Tel.: (043)322-1415
LONDRIANA - Paraná**RENATO JABUR GOMES**
OFICIAL**REGISTRO GERAL**Matrícula N.º 4.686

FICHA

UM

RUBRICA

IMÓVEL - Data de terras denominada "A" com área de 418,00 metros quadrados, destacada dos lotes n.ºs. 47-C e 47-D da Gleba Patrimônio de Londrina, desta cidade, da VILA SANTA TEREZINHA, sem benfeitorias, confrontando pela frente com a rua Sta. Terezinha, numa largura de 11,00 metros; de um lado com terrenos de propriedade de Gardioso Pereira da Silva, medindo uma extensão de 38,00 metros; de outro lado, com a data "R", numa extensão de 38,00 metros; e, finalmente, aos fundos com terrenos de propriedade de Luiz Morasque, numa largura de 11,00 metros-.

PROPRIETARIO:- ANA CARLOTA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, Cart. Identidade RG OAB-PR, nº 3.675 e CPF nº 003.685.129, residente nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO.- R-1-7.854 do 2º Ofício.

Dou fé. Londrina, 30 de Janeiro de 1998. *Renato Jabur Gomes* ESCRIV. SUBO

=====
R-1-4.686 - PENHORA - Prenot. sob nº 6625 - Consoante Mandado de Penhora extraído dos autos nº 833/97 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Cartório da 8ª Vara Cível desta comarca, datado de 28 de Janeiro de 1998, foi o imóvel acima, PENHORADO, por ação movida por SHIGEHIRO MASAMI, contra os requeridos, OSVALDO RENNE BARRETO E ANA CARLOTA DE ALMEIDA A. CARNEIRO, como garantia de uma dívida no valor constante dos autos referidos. D/378 VRC.- Dou fé. Londrina, 30 de Janeiro de 1998. *Renato Jabur Gomes* ESCRIV. SUBSTO.-----

=====
R-2-4.686 - PENHORA - Prenot. sob nº 7636 - Protocolo 1-B.- Consoante - Mandado de Penhora, extraído dos autos nº 741/98 de Execução de Título Extrajudicial, processado no Cartório da 5ª Vara Cível desta comarca, datado de 20 de Outubro de 1998, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula em favor do credor, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., por ação movida contra ANA CARLOTA DE ALMEIDA e outro, como garantia de uma dívida no valor de R\$96.101,59 (Noventa e seis mil cento e um reais e cinquenta e nove centavos) conforme consta do referidos autos. D/1422 VRC.- Dou fé. Londrina, 05 de Janeiro de 1999. *Renato Jabur Gomes* ESCRIV. SUBSTO.-----

=====
R.3-4.686 - PENHORA:- Prenot. sob nº 20.528 - Protocolo 1-E: Conforme Mandado expedido pela 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina - Justiça Federal, datado de 16 de Janeiro de 2007, e Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, datado de 06 de Maio de 2007, extraído dos Autos nº 2000.70.01.009731-6/PR de Execução Fiscal, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO a favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, por ação movida contra ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARAO CARNEIRO, como garantia de uma dívida no valor de R\$10.134,73 (Dez mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). - Valor da dívida atualizado em Janeiro/2007. Custas: D/715,51 VRC (R\$75,12). Dou fé. Londrina, 10 de Maio de 2007. *Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto* Escrevente Substituto.*.*.*.*.

=====
R.4-4.686 - PENHORA:- Prenot. sob nº 20.771 - Protocolo 1-E: Conforme Mandado expedido pelo MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, Exmo. Dr. Roberto Lima Santos, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 11 de Junho de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2006.70.01.004491-0/PR, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO a favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL por ação movida contra ANA CARLOTA DE ALMEIDA, como garantia de

CONTINUA NO VERSO

4.686

CONTINUAÇÃO

uma dívida no valor de R\$12.966,31 (Doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos - Valor da dívida constante na petição inicial em 20/03/2.006). Custas: D/850,49 VRC (R\$89,30). Dou fé. Londrina, 12 de Junho de 2007. *Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto* Escrevente Substituto.*****

AV.5-4.686 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Prenot. sob nº 24.187 - Protocolo 1-F: Conforme Ofício nº 3388287, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Execuções Fiscais desta comarca, Exmo. Dr. Roberto Lima Santos, em data de 13/03/2.009; acompanhado do Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, datado de 07/05/2.007, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2000.70.01.009731-6/PR, fica cancelada a PENHORA objeto do registro nº 03 desta matrícula, de acordo com sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito acima mencionado, às fls. 180 e 181 dos referidos Autos, ficando dito Ofício arquivado neste cartório, pelo que se faz a presente averbação. Custas: D/381,00 VRC (R\$40,00). Dou fé. Londrina, 13 de Abril de 2009. *Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto* Escrevente Substituto.

R.6-4.686 - PENHORA:- Prenot. sob nº 50.766 em 10/03/2020 - Protocolo 1-O:

TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 11/02/2020, extraído dos Autos nº 0026169-20.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, recebido "via mensageiro" em 09/03/2020. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ nº 75.771.477/0001-70, com sede em Avenida Duque de Caxias, nº 635, Caiçaras, Londrina/PR. **EXECUTADA:** ANA CARLOTA DE ALMEIDA, portadora do documento de identidade RG nº 634.353 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 003.685.129-91, com endereço na Rua Pará, nº 1.122, sala 13 e 14, Centro, em Londrina/PR. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.149,27 (um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público, nomeado nos termos do Art.840, inciso II, do CPC, e do item 6.4.6 da Portaria delegatória de rotinas nº 01/2019. **FUNREJUS:** A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel, o que for menor, devendo constar do mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e SEI nº 0015213-43.2018.8.16.6000. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 378,00 VRC (R\$72,95). **OBSERVAÇÃO:** Valores a receber conforme Ofício nº 190/2020, em 18/03/2020. Colaboradoras: Jéssica Dias/Ana Paula Miotto. **SELO DIGITAL:** EJx92 . y7UQ . jGqQV, Controle: YnwMG . PpCyv Dou fé. Londrina, 18 de Março de 2020. *Jéssica Dias* Escrevente Substituta.

R.7-4.686 - PENHORA:- Prenot. sob nº 53.247 em 08/12/2020 - Protocolo 1-Q: **TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 28/10/2020, extraído dos Autos nº 0043812-68.2019.8.16.0014 da 1ª Vara Cível de Londrina/PR. **EXEQUENTES:** ADVOGADOS IVAN PEGORARO & LEATE, inscritos no CNPJ nº 02.273.881/0001-40, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 1706, Centro em Londrina/PR. **EXECUTADA:** ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO, portadora do documento de identidade RG nº 634.353/SP, inscrita no CPF nº 003.685.129-91, com endereço na Rua Pará, nº 1122, salas 13 e 14, Centro em Londrina/PR. **VALOR DA CAUSA:** R\$66.535,55 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **DEPOSITÁRIO:** Ficando a devedora, nomeada fiel depositária, para todos os fins, na forma e sob as penas da lei. **FUNREJUS:** Guia nº1400000006377087-9, paga em 11/12/2020, no valor de R\$133,07 (base de cálculo R\$66.535,55). **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 1293,60 VRC (R\$249,66). Colaboradoras: Jéssica Dias/Ana Paula Miotto. **SELO DIGITAL Nº:** 0187015MJAA0000000022219. Dou fé. Londrina, 11 de Janeiro de 2021. *Jéssica Dias* Registrador.